



DECRETO Nº 9.616, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

1/2

Altera o Decreto nº 9.588, de 9 de junho de 2026, que regulamenta a Lei nº 6.450, de 17 de abril de 2026, que dispõe sobre a criação, junto à Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – SPDPD, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 211.643/1996 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.588, de 9 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. As deliberações e recomendações emitidas pelo CMPD possuem caráter deliberativo ao Poder Público municipal e à sociedade civil, servindo de norteador para o aprimoramento das políticas setoriais.” **(NR)**

Art. 2º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 9.588, de 9 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º O mandato dos representantes do Poder Executivo Municipal será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

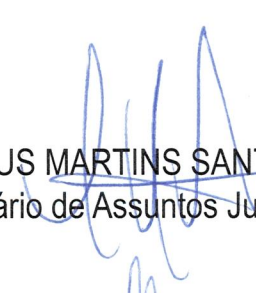
(...)” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


NOEME FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete